

PLANO MUNICIPAL DA POLÍTICA DO IDOSO

QUADRIÊNIO 2026–2029



LARANJAL – PARANÁ

PALAVRA DO PREFEITO

O Plano Municipal da Política do Idoso de Laranjal – PR, referente ao quadriênio 2026–2029, reafirma o compromisso da gestão municipal com a valorização, o respeito e a garantia de direitos da pessoa idosa, reconhecendo o envelhecimento como uma conquista social e um desafio permanente das políticas públicas.

Nosso município tem avançado na construção de uma rede de proteção social que assegure à população idosa melhores condições de vida, acesso aos serviços públicos, convivência comunitária, participação social e proteção integral. Esse plano é fruto de um processo participativo, construído em diálogo com a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, profissionais da rede de atendimento e a sociedade civil, refletindo as reais necessidades da população idosa de Laranjal.

As ações aqui previstas buscam promover o envelhecimento ativo, saudável e com dignidade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de violência e exclusão social, e garantindo o acesso às políticas públicas de forma integrada e humanizada, tanto na área urbana quanto na zona rural.

A administração municipal seguirá empenhada em apoiar a execução deste plano, assegurando os recursos necessários, o fortalecimento do controle social e a articulação entre as diferentes políticas públicas, para que os direitos da pessoa idosa sejam plenamente respeitados e efetivados.

Reafirmamos, assim, nosso compromisso com uma Laranjal mais justa, inclusiva e solidária, que reconhece e valoriza a contribuição das pessoas idosas para o desenvolvimento do município.

Maycon Lopes Simioni

Prefeito Municipal de Laranjal – PR

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Palavra do Prefeito | 02 |
| 1. Identificação | 04 |
| 2. Base Legal | 06 |
| 3. Apresentação | 07 |
| 4. Caracterização do Município | 07 |
| 5. Diagnóstico Socioterritorial da Pessoa Idosa | 11 |
| 6. Objetivos | 13 |
| 7. Diretrizes | 14 |
| 8. Prioridades, Ações e Metas (2026–2029) | 15 |
| 9. Recursos Financeiros | 18 |
| 10. Monitoramento e Avaliação | 18 |
| 11. Disposições Finais | 18 |
| 12. Parecer do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso | 19 |
| 13. Referências Bibliográficas | 20 |

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Laranjal – PR

Gestão: 2025–2028

Prefeito Municipal: Maycon Lopes Simioni

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rosenilda Mendes Zubko

Porte do Município: Pequeno Porte I

Nível de Gestão: Básica

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

Presidente (a): Rosilene Marcia dos Santos

Vice Presidente (a): Elisandra Patrícia da Rocha

GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social

Titular: Rosenilda Mendes Zupko

Suplente: Rosilene Marcia dos Santos

Secretaria de Educação

Titular: Elisandra Patrícia da Rocha

Suplente: Jovane Mendes

Secretaria de Administração

Titular: Flaviane dos Santos

Suplente: Fabiane Lemos

Secretaria de Saúde

Titular: Lediane de Lima Paes

Suplente: Lucimara da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Jean Lucas Pilissari

Suplente: Diémerson Teodoro dos Santos

NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes do credo religioso e Usuários

Titular: Casturina Ferreira dos Santos

Suplente: Pedrolina Machado

Representantes do grupo da melhor idade

Titular: Jandira Souza Luz

Suplente: Francieli Araujo Brey

Representantes da Associação Comercial (ACIL)

Titular: Roberto Vale

Suplente: Ana Fernanda Ramos

Representantes da APAE- Associação dos amigos dos excepcionais de Laranjal-PR.

Titular: Graciela Mendes Batista

Suplente: Jislene Serbai

Representantes dos aposentados

Titular: Nelcinda de Souza

Suplente: Sebastião de Oliveira Nascimento

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI

CNPJ: 29.062.337/0001-05

Lei de criação: Lei nº 20/2017

2. BASE LEGAL

O Plano Municipal da Política do Idoso de Laranjal – PR fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988, art. 230;
- Lei nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso;
- Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);
- Normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
- Lei Municipal nº20/2017 que cria conselho e fundo a pessoa idosa de Laranjal PR

3. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal da Política do Idoso de Laranjal – PR, referente ao quadriênio 2026–2029, constitui instrumento de planejamento e gestão das ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal.

Elaborado de forma participativa, com a contribuição do Poder Público, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de profissionais da rede de atendimento e da sociedade civil, o plano considera as características socioeconômicas, territoriais e demográficas do município, reconhecendo o envelhecimento populacional como um fenômeno crescente e permanente.

As ações propostas visam promover o envelhecimento ativo, saudável e com dignidade, prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e assegurar o acesso da pessoa idosa às políticas públicas.

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O processo de ocupação do território que atualmente constitui o Município de Laranjal teve início nos primeiros anos da década de 1930, com a chegada de seu primeiro morador, motivado pela tentativa de cultivo do café. Contudo, o desenvolvimento mais significativo da região ocorreu a partir de 1958, com a vinda de outros pioneiros dedicados ao plantio de milho e à engorda de suínos. Nesse período, também foi identificada a fertilidade do solo, o que possibilitou a diversificação da produção agrícola, com destaque para o cultivo de algodão e hortelã. Desde então, a atividade agropecuária consolidou-se como a principal base de sustentação econômica do município.

Administrativamente, o Distrito de Laranjal foi criado pela Lei Estadual nº 5.492, de 31 de janeiro de 1967, inicialmente subordinado ao município de Palmital. Posteriormente, foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 9.533, de 09 de janeiro de 1991, por meio de seu desmembramento de Palmital. O município localiza-se na região Centro-Oeste do Estado do Paraná, a aproximadamente 415 quilômetros da capital Curitiba.

O município de Laranjal – PR é classificado como Município de Pequeno Porte I, apresentando características predominantemente rurais. Cerca de 90% de sua população reside na área rural, e a economia local é majoritariamente baseada na agropecuária e na agricultura familiar,

com destaque para a presença de assentamentos da reforma agrária. Nesse contexto, sobressai-se a produção de leite, atividade central para a geração de renda dos assentados e pequenos produtores, que abastecem laticínios da região e contribuem de forma significativa para a economia municipal.

As características territoriais e demográficas do município impõem desafios relevantes, especialmente no que se refere à dispersão territorial, ao acesso aos serviços públicos e à mobilidade. Tais dificuldades afetam de maneira mais intensa a população idosa residente na zona rural, demandando a adoção de estratégias específicas, descentralizadas e intersetoriais, com vistas à garantia de direitos, à ampliação do acesso às políticas públicas e à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no Município de Laranjal.

Tabela 1 - Dados Populacionais do Município de Laranjal

| Dados Populacionais | |
|----------------------------------|----------------------------|
| População no último censo (2022) | 5.600 pessoas |
| População estimada (2024) | 5.575 pessoas |
| Densidade demográfica (2022) | 10,01 hab./km ² |

Tabela 2 - Taxa de escolarização

| Educação | |
|--|----------------|
| Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010) | 97,2 % |
| IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) (2023) | 5,4 |
| IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) (2023) | 4,7 |
| Matrículas no ensino fundamental (2023) | 781 matrículas |
| Matrículas no ensino médio (2023) | 217 matrículas |
| Docentes no ensino fundamental (2023) | 69 docentes |
| Docentes no ensino médio (2023) | 40 docentes |
| Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2023) | 7 escolas |
| Número de estabelecimentos de ensino médio (2023) | 3 escolas |

Tabela 3 - Taxa de escolarização

| Educação | |
|--|----------------|
| Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010) | 97,2 % |
| IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) (2023) | 5,4 |
| IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) (2023) | 4,7 |
| Matrículas no ensino fundamental (2023) | 781 matrículas |
| Matrículas no ensino médio (2023) | 217 matrículas |
| Docentes no ensino fundamental (2023) | 69 docentes |
| Docentes no ensino médio (2023) | 40 docentes |
| Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2023) | 7 escolas |
| Número de estabelecimentos de ensino médio (2023) | 3 escolas |

Tabela 4 - PIB

| Economia | |
|---|-------------------|
| PIB per capita (2021) | R\$ 19.763,62 |
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM (2010) | 0,585 |
| Total de receitas brutas realizadas (2023) | R\$ 50.310.139,08 |
| Transferências correntes (percentual em relação às receitas brutas realizadas) (2023) | 79,93 % |
| Total de despesas brutas empenhadas (2023) | R\$ 47.943.576,05 |

Tabela 5 - Índice de Mortalidade Infantil

| Saúde | |
|--|--------------------------------------|
| Mortalidade infantil (2022) | – óbitos por mil nascidos vivos |
| Internações por diarreia pelo SUS (2022) | – internações por 100 mil habitantes |
| Estabelecimentos de Saúde SUS (2009) | 1 estabelecimento |
| Mortalidade infantil (2022) | – óbitos por mil nascidos vivos |

Ressalta-se que o município dispõe de três unidades de saúde, sendo uma localizada na sede municipal, uma na comunidade de Chapadão e outra na comunidade de Pinhal Grande. Cada unidade é responsável pelo atendimento da população de sua respectiva área de abrangência, conforme cronograma e organização definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tabela 6 – Área Territorial

| Meio Ambiente | |
|---------------------------------------|----------------------|
| Área urbanizada (2019) | 0,99 km ² |
| Esgotamento sanitário adequado (2010) | 1,8 % |
| Arborização de vias públicas (2010) | 81,8 % |
| Urbanização de vias públicas (2010) | 0,8 % |
| População exposta ao risco (2010) | Sem dados |
| Bioma predominante (2024) | Mata Atlântica |
| Sistema Costeiro-Marinho (2019) | Não pertence |

A desigualdade social no Município de Laranjal apresenta-se de forma significativa, decorrente, sobretudo, da acentuada discrepância entre grandes proprietários rurais e pequenos produtores. Estes últimos, em muitos casos, encontram-se à margem de mecanismos formais de produção, sem registro de produtor rural e sem amparo legal adequado, o que dificulta sua inserção no sistema previdenciário e o acesso a direitos sociais básicos.

Conforme dados do IPARDES (2023), o município registra, em média, 615 vínculos formais de emprego, dos quais 351 concentram-se na Administração Pública. Os setores secundário e terciário mostram-se pouco expressivos, fator que contribui para os

baixos índices de desenvolvimento municipal. Tal cenário está relacionado, entre outros aspectos, à ausência de indústrias e de empresas de médio e grande porte, em razão das dificuldades de instalação na região, o que impacta negativamente a arrecadação municipal.

Esse contexto socioeconômico tem influenciado o processo de êxodo da população jovem, que migra para outros municípios em busca de melhores oportunidades de trabalho, estudo e qualificação profissional. Em contrapartida, observa-se a permanência e concentração da população idosa no território, em função do menor custo de vida e das características próprias de uma cidade de pequeno porte e perfil interiorano.

No âmbito intraurbano, identificam-se áreas com maior incidência de vulnerabilidade social, a exemplo das regiões conhecidas como Vila Feliz e BNH Novo, onde se evidenciam diversas expressões da questão social, tais como pobreza, desemprego, ausência ou insuficiência de renda, negligência, alcoolismo, violência doméstica, fragilização ou rompimento de vínculos familiares e sociais, além de condições precárias de moradia. Ressalta-se, contudo, que tais problemáticas não se restringem exclusivamente a essas localidades, estando presentes, em diferentes graus, em outras áreas do município.

O município conta ainda com três assentamentos rurais, nos quais a questão agrária configura-se como uma importante expressão da questão social, ao refletir processos historicamente desiguais de ocupação e uso do solo, caracterizados pela concentração de riquezas nas mãos de poucos e pela persistência de condições de extrema pobreza para parcela significativa da população.

Destaca-se, por fim, que o Município de Laranjal integra o rol de municípios prioritários do Programa Estadual Nossa Gente Paraná, iniciativa que tem contribuído de forma relevante para a redução dos índices de vulnerabilidade social das famílias. Recentemente, o município também passou a integrar o Programa Rota do Progresso, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento de municípios com déficits de infraestrutura e promover a inclusão socioeconômica.

5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA PESSOA IDOSA

Conforme dados do Censo Demográfico de 2022, o município de Laranjal possui 814 pessoas com 60 anos ou mais, o que corresponde a 14,54% da população total. Esse percentual evidencia o processo de envelhecimento populacional no território, fenômeno que demanda o fortalecimento de políticas públicas específicas voltadas à garantia de direitos, à promoção do envelhecimento ativo e à proteção social da pessoa idosa.

A população idosa apresenta, de forma recorrente, situações de vulnerabilidade social, relacionadas principalmente à baixa renda, à dependência de benefícios previdenciários e assistenciais, ao isolamento social, à presença de doenças crônicas, às limitações funcionais e à fragilização dos vínculos familiares e comunitários. Tais fatores impactam diretamente a autonomia, a qualidade de vida e o acesso a direitos dessa parcela da população.

Observa-se, ainda, maior dificuldade de acesso aos serviços públicos por parte dos idosos residentes na zona rural, em razão da dispersão territorial, das limitações de

mobilidade e da distância entre as comunidades e os equipamentos públicos. Essa realidade reforça a necessidade de ações descentralizadas, itinerantes e intersetoriais, que considerem as especificidades do território e assegurem atendimento contínuo e equitativo à população idosa.

Por fim, os dados referentes à população ocupada evidenciam a realidade do mercado de trabalho local e permitem compreender o contexto econômico no qual a população idosa está inserida, seja como beneficiária de aposentadorias e pensões, seja como integrante, ainda que de forma residual, da força de trabalho. Esses indicadores reforçam a importância de políticas públicas integradas, capazes de enfrentar as vulnerabilidades identificadas e promover a inclusão social, a dignidade e o bem-estar da pessoa idosa no Município de Laranjal.

Os dados apresentados nos gráficos e tabelas a seguir contribuem para uma análise mais aprofundada do perfil socioeconômico e demográfico do município

Tabela 7 - População Residente por Faixa Etária – Censo 2022

| Faixa Etária | Pessoas | % |
|--------------|---------|--------|
| 0 A 14 ANOS | 1.283 | 22,91% |
| 15 A 59 ANOS | 3.503 | 62,55% |
| 60 ou + | 814 | 14,54% |

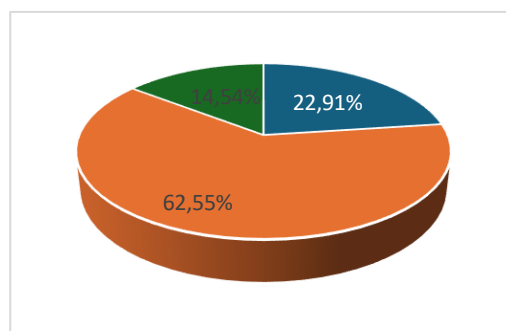


Tabela 8 - População Residente por Cor ou Raça – Censo 2022

| | Pessoas | % |
|----------|---------|--------|
| Branca | 2.616 | 46,71% |
| Preta | 195 | 3,48% |
| Parda | 2.784 | 49,71% |
| Indígena | 1 | 0,02 |

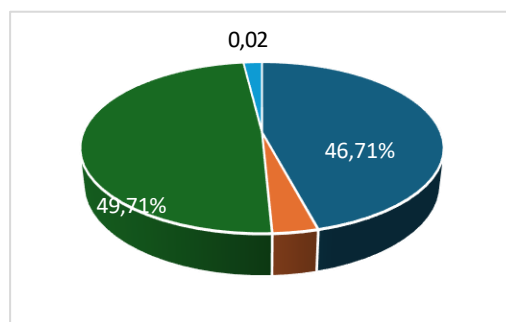


Tabela 9 - Domicílios Particulares Permanentes Ocupados – Censo 2022

| | Domicílios | % |
|--------|------------|--------|
| Urbano | 772 | 40,89% |
| Rural | 1.116 | 59,11% |
| Total | 814 | |

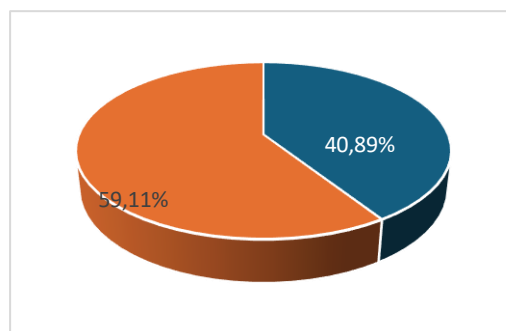


Tabela 10 - População ocupada

| Trabalho e Rendimento | |
|---|----------------------|
| Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2022) | 1,9 salários-mínimos |
| Pessoal ocupado (2022) | 596 pessoas |
| População ocupada (2022) | 10,64 % |
| Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo (2010) | 48,6% |

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

Garantir a proteção integral da pessoa idosa no município de Laranjal – PR, promovendo o envelhecimento ativo, saudável e com dignidade, assegurando direitos, prevenindo situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

6.2 Objetivos Específicos

- Consolidar a Política Municipal do Idoso em consonância com a legislação vigente;
- Ampliar o acesso da pessoa idosa às políticas públicas;
- Prevenir e enfrentar situações de violência e violação de direitos;
- Promover autonomia, protagonismo e participação social;
- Fortalecer o CMDI e o FMDI;
- Qualificar continuamente a rede de atendimento.

7. DIRETRIZES

- Garantia de direitos e dignidade da pessoa idosa;
- Promoção do envelhecimento ativo e saudável;
- Intersetorialidade das políticas públicas;
- Territorialização e descentralização das ações;
- Participação e controle social;
- Monitoramento e avaliação permanentes.

8. PRIORIDADES, AÇÕES E METAS (2026–2029)

QUADRIÊNIO 2026–2029

| PRIORIDADE 1 – Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos | | | | | | | |
|--|--|--|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Estratégias | Ações | Metas | Responsáveis | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Ampliar a convivência comunitária | Desenvolver oficinas, atividades culturais, esportivas e educativas | Atender 70% dos idosos em situação de vulnerabilidade | SMAS / CRAS | 15% | 15% | 20% | 15% |
| | | | | | | | |

| PRIORIDADE 2– PRIORIDADE 2 – Implantação do Centro de Convivência do Idoso | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Estratégias | Ações | Metas | Responsáveis | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |

| | | | | | | | |
|---------------------------------|---|---------------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|
| Garantir controle social | Fortalece r o conselho da pessoa idosa | CMDI e FMDI estruturados | SMAS / CMDI | X | X | X | X |
|---------------------------------|---|---------------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|

PRIORIDADE 6 – Ampliação do Acesso da Pessoa Idosa à Saúde

| Estratégias | Ações | Metas | Responsáveis | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|----------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Integrar políticas de atendimento ao idoso | Ações conjuntas com Saúde e demais secretarias e órgãos públicos | Acompanhar 70% dos idosos | SMAS / Saúde | 15% | 20% | 20% | 15% |

PRIORIDADE 7 – Mobilidade, Acessibilidade e Transporte da Pessoa Idosa

| Estratégias | Ações | Metas | Responsáveis | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|--------------------------------|---|---|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Garantir acessibilidade | Adequar prédios públicos, calçadas, praças com todos os protocolos de acessibilidade | 100% dos prédios essenciais acessíveis | Executivo Municipal | 20% | 30% | 30% | 20% |

| PRIORIDADE 8 – Inclusão Digital da Pessoa Idosa | | | | | | | |
|--|---|-------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Estratégias | Ações | Metas | Responsáveis | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Promover autonomia da pessoa idosa | Oficinas de informática e celular, geração de renda e outros | Atender 40% dos idosos | SMAS / CRAS | 10% | 10% | 10% | 10% |

| PRIORIDADE 9 – Cultura, Lazer e Convivência Intergeracional | | | | | | | |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Estratégias | Ações | Metas | Responsáveis | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Valorizar envelhecimento ativo e saudável | Eventos culturais e intergeracionais com outros municípios | 6 eventos anuais | SMAS / Cultura | X | X | X | X |

| PRIORIDADE 10 – Trabalho, Geração de Renda e Economia Solidária | | | | | | | |
|--|---|--|---------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Estratégias | Ações | Metas | Responsáveis | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Incentivar autonomia da pessoa idosa | Oficinas produtivas e artesanato | Inserir 30% dos idosos interessados | SMAS / Agricultura | 5% | 10% | 10% | 5% |

| PRIORIDADE 11 – Atendimento à Pessoa Idosa da Zona Rural | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Estratégias | Ações | Metas | Responsáveis | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |

| | | | | | | | |
|--|---|---|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Reduzir desigualdades e prevenir vulnerabilidades | Busca ativa e atendimentos itinerantes | Atender 60% dos idosos da zona rural | SMAS / CRAS | 15 % | 15 % | 15 % | 15 % |
|--|---|---|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|

PRIORIDADE 12 – Proteção Social Especial à Pessoa Idosa

| Estratégias | Ações | Metas | Responsáveis | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|----------------------------------|----------------------------------|--|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Atendimento especializado | Acompanhamento pelo CREAS | Atender 100% dos casos encaminhados | CREAS | 25 % | 25 % | 25 % | 25 % |

PRIORIDADE 13 – Educação Permanente sobre Direitos da Pessoa Idosa

| Estratégias | Ações | Metas | Responsáveis | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|--|---|-----------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Conscientizar população sobre os direitos e a valorização da pessoa idosa | Campanhas educativas permanentes | Campanhas anuais contínuas | SMAS / CMDI | X | X | X | X |

PRIORIDADE 14 – Vigilância da Política Municipal do Idoso

| Estratégias | Ações | Metas | Responsáveis | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|--------------------|--------------|--------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|--------------------|--------------|--------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|

| | | | | | | | |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Produzir dados sobre a população idosa | Diagnóstico e monitoramento | Sistema implantado até 2027 | SMAS / CMD | X | X | X | X |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-------------------|----------|----------|----------|----------|

9. RECURSOS FINANCEIROS

A execução das ações previstas neste Plano será financiada por meio de:

- Recursos do orçamento municipal;
- Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- Transferências estaduais e federais;
- Parcerias, convênios e doações incentivadas.

A previsão orçamentária será definida anualmente na Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as diretrizes do Plano Plurianual – PPA.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal da Política do Idoso serão realizados de forma contínua pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de:

- Relatórios anuais de execução;
- Reuniões periódicas de acompanhamento;
- Avaliação de indicadores e metas;
- Revisões e adequações quando necessário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal da Política do Idoso de Laranjal – PR reafirma o compromisso do município com a valorização da pessoa idosa, reconhecendo o envelhecimento como uma conquista social e um direito humano.

A efetivação deste plano depende da articulação entre o Poder Público, o CMDI, a sociedade civil e a própria população idosa, assegurando a continuidade das ações e a consolidação da política pública ao longo do quadriênio.

12. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Laranjal – PR, em reunião ordinária, analisou e aprovou o Plano Municipal da Política do Idoso 2026–2029, por estar em conformidade com a legislação vigente e atender às necessidades da população idosa do município.

DATA REUNIÃO: 19/01/2026

NUMERO DA ATA:001/2026

NUMERO DA RESOLUÇÃO: 01/2026

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Sugestão de referências conforme **padrão ABNT**, compatíveis com planos municipais e exigências de controle social:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (LOAS). Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso. Brasília, DF: Presidência da República, 1994.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Sistema Único de Assistência Social – SUAS: normas operacionais básicas*. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Política Nacional da Pessoa Idosa: diretrizes e orientações*. Brasília, DF, 2018.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família. *Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa*. Curitiba, 2022.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. *Caderno Estatístico do Município de Laranjal*. Curitiba, 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

LARANJAL (PR). Lei Municipal nº 20, de 2017. Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Laranjal, PR, 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDPI 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA – CMDPI

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas da Pessoa Idosa – 2026–2029 e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de promover e garantir os direitos da pessoa idosa no município;
- As deliberações aprovadas na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- A importância da institucionalização de um instrumento de planejamento estratégico para orientar as ações públicas voltadas à população idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Políticas da Pessoa Idosa – 2026–2029**, contendo diretrizes, objetivos, metas e ações intersetoriais voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável, à garantia de direitos, à proteção social, à participação social e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a pessoa idosa, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º A execução do Plano Municipal de Políticas da Pessoa Idosa – 2026–2029 deverá observar os princípios da gestão democrática, da intersetorialidade e da participação social, com acompanhamento e avaliação periódica promovidos pelo CMDPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal – PR, 19 de janeiro de 2026.

ROSILENE MÁRCIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador: 18D85725

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2026. Edição 3451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>